



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM: **DECRETO Nº 5.092/22**

28/09/2022 **Data 27.09.2022**

Jornal AMP

Página 326

Edição 2614

Karine

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.354/22, de 27.09.22;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100101.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Educação	
4.4.90.51.00(2089)-104	Obras e Instalações	R\$ 467.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500111.030000	Execução de Obra de Ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 165.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 632.000,00</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(411)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>09.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL</b>	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00(470)-103	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 632.000,00</b>	

*[Assinatura]*



ESTADO DO PARANÁ

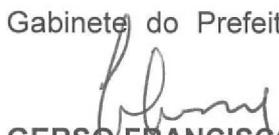
# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal